



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

## TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 46, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais faz saber que fica RETIFICADO:

**ARTIGO 1º** Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de CAMPOS DE JÚLIO/MT, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM TSD NAS RUAS: RUA C, RUA ARMANDO MARON, RUA MATHIAS FUHR, RUA AMAZONAS, RUA RONDÔNIA, RUA ADELINO JODÉ TR01, ROTATÓRIA 01, RUA ADELINO JODÉ TR02 LE, RUA ADELINO JODÉ TR02 LD, RUA MINAS GERAIS, RUA ZELINO AGOSTINHO LORENZETTI, RUA ZELINO AGOSTINHO LORENZETTI, AV. VALDIR MASUTTI LE, AV. VALDIR MASUTTI LD, AV. VOLMIR TABORDA CÂMERA, RUA DANILO ANTONIO GELATI, RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, RUA MAXIMILIANO KLAHOLD, RUA ZILDA FERREIRA DE SOUZA, AV. GOVERNADOR JULIO CAMPOS LE, AV. GOVERNADOR JULIO CAMPOS LD, RUA N, RUA O , RUA P, RUA Q, RUA DAS BROMÉLIAS, RUA DOS IPÊS, RUA CEARÁ, RUA RIO BRANCO, RUA MACEIÓ, RUA PARÁ, RUA RIO DE JANEIRO, RUA BELÉM, RUA GOIÁS, RUA BELO HORIZONTE, RUA MANAUS, AV. BRASÍLIA LE, AV. BRASÍLIA LD, RUA PROJETADA, RUA MATO GROSSO, RUA GOIÂNIA, RUA PALMAS, RUA FORTALEZA, RUA SÃO PAULO, RUA SANTA CATARINA, RUA NICO BARACAT, RUA CURITIBA, RUA CONSTANTINO GIONGO, RUA NOÉ MARQUES, RUA DOS LÍRIOS, RUA MACAPÁ, RUA PORTO ALEGRE, RUA DAS ORQUÍDEAS, RUA PORTO VELHO, RUA ARACAJU, RUA FLORIANÓPOLIS, RUA J, RUA BOA VISTA, RUA L, RUA RIO GRANDE DO SUL, RUA CAMPO GRANDE, RUA PARANÁ, RUA AMADEU PERINAZZO, RUA EDEMAR VIAN,	<b>AXEL SALLAS LOPES</b> <b>ENGENHEIRO CIVIL</b> <b>CREA: 1216637202</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

RUA MARCOS ANDRÉ ZANELLA, RUA  
FRANCISCO MARASCA  
ÁREA FÍSICA: 303.797,19 m<sup>2</sup>

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:  
ENGENHEIRO(a) CIVIL: Luiz Carlos Correia de Oliveira  
CREA: 1202470122

## PASSA A SER LIDO DORAVANTE COMO:

**ARTIGO 1º.** Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de CAMPOS DE JÚLIO/MT, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM TSD NAS RUAS: RUA C, RUA ARMANDO MARON, RUA MATHIAS FUHR, RUA AMAZONAS, RUA RONDÔNIA, RUA ADELINO JODÉ TR01, ROTATÓRIA 01, RUA ADELINO JODÉ TR02 LE, RUA ADELINO JODÉ TR02 LD, RUA MINAS GERAIS, RUA ZELINO AGOSTINHO LORENZETTI, RUA ZELINO AGOSTINHO LORENZETTI, AV. VALDIR MASUTTI LE, AV. VALDIR MASUTTI LD, AV. VOLMIR TABORDA CÂMERA, RUA DANILO ANTONIO GELATI, RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, RUA MAXIMILIANO KLAHOLD, RUA ZILDA FERREIRA DE SOUZA, AV. GOVERNADOR JULIO CAMPOS LE, AV. GOVERNADOR JULIO CAMPOS LD, RUA N, RUA O, RUA P, RUA Q, RUA DAS BROMÉLIAS, RUA DOS IPÊS, RUA CEARÁ, RUA RIO BRANCO, RUA MACEIÓ, RUA PARÁ, RUA RIO DE JANEIRO, RUA BELÉM, RUA GOIÁS, RUA BELO HORIZONTE, RUA MANAUS, AV. BRASÍLIA LE, AV. BRASÍLIA LD, RUA PROJETADA, RUA MATO GROSSO, RUA GOIÂNIA, RUA PALMAS, RUA FORTALEZA, RUA SÃO PAULO, RUA SANTA CATARINA, RUA NICO BARACAT, RUA CURITIBA, RUA CONSTANTINO GIONGO, RUA NOÉ MARQUES, RUA DOS LÍRIOS, RUA MACAPÁ, RUA PORTO ALEGRE, RUA DAS ORQUÍDEAS, RUA PORTO VELHO, RUA ARACAJU, RUA FLORIANÓPOLIS, RUA J, RUA BOA VISTA, RUA L, RUA RIO GRANDE DO SUL, RUA CAMPO GRANDE, RUA PARANÁ, RUA AMADEU PERINAZZO, RUA EDEMAR VIAN,	<b>AXEL SALLAS LOPES</b> <b>ENGENHEIRO CIVIL</b> <b>CREA: 1216637202</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

	<b>RUA MARCOS ANDRÉ ZANELLA, RUA FRANCISCO MARASCA META FÍSICA: 302.543,44 m<sup>2</sup></b>	
--	--	--

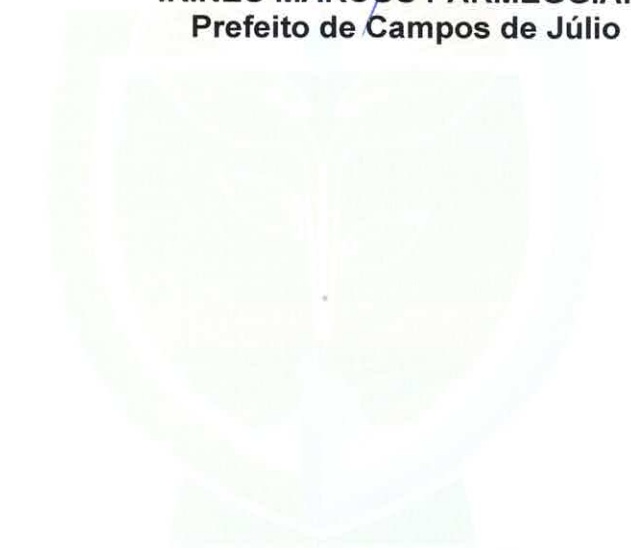
PROFISSIONAIS RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:  
ENGENHEIRO(a) CIVIL: Luiz Carlos Correia de Oliveira  
CREA: 1202470122

Permanecendo inalterados os demais dispositivos da sobredita portaria.

### **Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso,  
aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio



CAMPOS DE JÚLIO

IZAURA DA SILVA NASCIMENTO	CNPJ 49.551.811/001-70
ROSICLEIDE COSTA FEITOSA	CNPJ 49.524.539/0001-39
MARIA MADALENA DE JESUS COSTA	CNPJ 28.181.970/0001-50
JEVALDA MATEUS GONÇALVES	CNPJ 49.777.929/0001-10

**6-Mecânico de maquinas e veiculos pesados**

ODILON LOPES ACIOLI	CNPJ 40.437.838/0001-61
ARLILSON NOBRE AZEVEDO	CNPJ 47.386.036/0001-19

**7- Serviços de Eletricista automotivo em geral**

JOSE LUIZ DO NASCIMENTO	CNPJ 35.078.988/0001-96
-------------------------	-------------------------

**8- Motorista de trator**

JOSE LUIZ OLIVEIRA DA SILVA	CNPJ 45.259.254/0001-67
ANTONIO DOS MILAGRES PINTOS SANTOS	CNPJ 48.077.560/0001-70

**9- Motorista de caçamba**

LUIZ VANDERLEI MARTINS	CNPJ 45.381.227/0001-62
MARCOLINO CORTEZ DE VARGAS	CNPJ 43002.072/0001-80
ADAIR DUARTE VIEIRA	CNPJ 45.950.692/0001-77
VALDEMIR JOSE DA SILVA	CNPJ 45.845.382/0001-92
AFRANIO DELFINO DAS NEVES	CNPJ 47.995.676/0001-26
JORGE OLIVEIRA CUNHA	CNPJ 48.399.278/0001-00
JOSIMAR VEIGA DE AVILA	CNPJ 49.421205/0001-30
SEVERINO ALVES DO NASCIMENTO	CNPJ 40.952.455/0001-21

**10- Operador de maquinas pesadas**

TAELEN RAMALHO VON STEIN	CNPJ 40.523.728/0001-12
TIAGO SOUZA BOSSI	CNPJ 44.626.579/0001-78
MAYKON RODRIHUES DE ARAUJO RUIZ	CNPJ 43.956.497/0001-29

**11- Serralheiro**

ODIRLEI MANOEL DA SILVA	CNPJ 41.630.011/0001-32
-------------------------	-------------------------

**12- Servente de pedreiro**

ADAILDO SANTOS FEITOZA	CNPJ 42.518.568/0001-49
MATEUS PEREIRA DE ALMEIDA	CNPJ 38.043.630/0001-16
ELSINEI FERNANDES	CNPJ 38.300.589/0001-99
PAULO MANOEL BERTO	CNPJ 43.121.392/0001-50
JEAN DOS SANTOS SILVA	CNPJ 45.992.747/0001-01
JORGE FRANÇA MIGUEL DA SILVA	CNPJ 46.590.752/0001-50
CARLOS AUGUSTO FERREIRA	CNPJ 47.843.562/0001-60
SEBASTIÃO SOUZA SANTOS	CNPJ 32.234.011/0001-22
BRUNO JOSE DA SILVA	CNPJ 47.862.153/0001-01
DEURISVAN VALENCIA DA CONCEIÇÃO	CNPJ 47.915.586/0001-88
ERICK FERREIRA	CNPJ 48.770.657/0001-64

**13- Auxiliar de mecânico lubrificador**

RODOLFO DO NASCIMETO	CNPJ 27.433.138/0001-30
----------------------	-------------------------

**14- Serviços de jardinagem**

JOSUEL SOARES DA SILVA	CNPJ 40.669.573/0001-27
JOSE ROBERTO PEREIRA SANTOS	CNPJ 28.873.215/0001-36
JOSE CARLOS JOSE DA SILVA	CNPJ 45.271.771.0001-40

Campos de Júlio - MT, 03 de março de 2023.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto nº 09/2023

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 46, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais faz saber que fica RETIFICADO:

**ARTIGO 1º** Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de CAMPOS DE JÚLIO/MT, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM TSD NAS RUAS: RUA C, RUA ARMANDO MARON, RUA MATHIAS FUHR, RUA AMAZONAS, RUA RONDÔNIA, RUA ADELINO JODÉ TR01, ROTATÓRIA 01, RUA ADELINO JODÉ TR02 LE, RUA ADELINO JODÉ TR02 LD, RUA MINAS GERAIS, RUA ZELINO AGOSTINHO LORENZETTI, RUA ZELINO AGOSTINHO LORENZETTI, AV. VALDIR MASUTTI LE, AV. VALDIR MASUTTI LD, AV. VOLMIR TABORDA CÂMERA, RUA DANILO ANTONIO GELATI, RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, RUA MAXIMILIANO KLAHOLD, RUA ZILDA FERREIRA DE SOUZA, AV. GOVERNADOR JULIO CAMPOS LE, AV. GOVERNADOR JULIO CAMPOS LD, RUA N, RUA O, RUA P, RUA Q, RUA DAS BROMÉLIAS, RUA DOS IPÊS, RUA CEARÁ, RUA RIO BRANCO, RUA MACEIÓ, RUA PARÁ, RUA RIO DE JANEIRO, RUA BELÉM, RUA GOIÁS, RUA BELO HORIZONTE, RUA MANAUS, AV. BRASÍLIA LE, AV. BRASÍLIA LD, RUA PROJETADA, RUA MATO GROSSO, RUA GOIÂNIA, RUA PALMAS, RUA FORTALEZA, RUA SÃO PAULO, RUA SANTA CATARINA, RUA NICO BARACAT, RUA CURITIBA, RUA CONSTANTINO GIONGO, RUA NOÉ MARQUES, RUA DOS LÍRIOS, RUA MACAPÁ, RUA PORTO ALEGRE, RUA DAS ORQUÍDEAS, RUA PORTO VELHO, RUA ARACAJU, RUA FLORIANÓPOLIS, RUA J, RUA BOA VISTA, RUA L, RUA RIO GRANDE DO SUL, RUA CAMPO GRANDE, RUA PARANÁ, RUA AMADEU PERINAZZO, RUA EDEMAR VIAN, RUA MARCOS ANDRÉ ZANELLA, RUA FRANCISCO MARASCA META FÍSICA: 303.797,19 m²	AXEL SALLAS LOPES ENGENHEIRO CIVIL CREA: 1216637202

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:

ENGENHEIRO(a) CIVIL: Luiz Carlos Correia de Oliveira

CREA: 1202470122

**PASSA A SER LIDO DORAVANTE COMO:**

**ARTIGO 1º.** Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de CAMPOS DE JÚLIO/MT, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM TSD NAS RUAS: RUA C, RUA ARMANDO MARON, RUA MATHIAS FUHR, RUA AMAZONAS, RUA RONDÔNIA, RUA ADELINO JODÉ TR01, ROTATÓRIA 01, RUA ADELINO JODÉ TR02 LE, RUA ADELINO JODÉ TR02 LD, RUA MINAS GERAIS, RUA ZELINO AGOSTINHO LORENZETTI, RUA ZELINO AGOSTINHO LORENZETTI, AV. VALDIR MASUTTI LE, AV. VALDIR MASUTTI LD, AV. VOLMIR TABORDA CÂMERA, RUA DANILO ANTONIO GELATI, RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, RUA MAXIMILIANO KLAHOLD, RUA ZILDA FERREIRA DE SOUZA, AV. GOVERNADOR JULIO CAMPOS LE, AV. GOVERNADOR JULIO CAMPOS LD, RUA N, RUA O, RUA P, RUA Q, RUA DAS BROMÉLIAS, RUA DOS IPÊS, RUA CEARÁ, RUA RIO BRANCO, RUA MACEIÓ, RUA PARÁ, RUA RIO DE JANEIRO, RUA BELÉM, RUA GOIÁS, RUA BELO HORIZONTE, RUA MANAUS, AV. BRASÍLIA LE, AV. BRASÍLIA LD, RUA PROJETADA, RUA MATO GROSSO, RUA GOIÂNIA, RUA PALMAS, RUA FORTALEZA, RUA SÃO PAULO, RUA SANTA CATARINA, RUA NICO BARACAT, RUA CURITIBA, RUA CONSTANTINO GIONGO, RUA NOÉ MARQUES, RUA DOS LÍRIOS, RUA MACAPÁ, RUA PORTO ALEGRE, RUA DAS ORQUÍDEAS, RUA PORTO VELHO, RUA ARACAJU, RUA FLORIANÓPOLIS, RUA J, RUA BOA VISTA, RUA L, RUA RIO GRANDE DO SUL, RUA CAMPO GRANDE, RUA PARANÁ, RUA AMADEU PERINAZZO, RUA EDEMAR VIAN, RUA MARCOS ANDRÉ ZANELLA, RUA FRANCISCO MARASCA	AXEL SALLAS LOPES ENGENHEIRO CIVIL CREA: 1216637202

<b>META FÍSICA: 302.543,44 m<sup>2</sup></b>
--

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:

ENGENHEIRO(a) CIVIL: Luiz Carlos Correia de Oliveira

CREA: 1202470122

Permanecendo inalterados os demais dispositivos da sobredita portaria.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO  
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 007/  
2023/SMEELTC**

**CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 007/2023/  
SMEELTC**

Através do presente instrumento o **MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE – MT**, com sede na cidade de Canabrava do Norte - MT, na Avenida Áurea Tavares de Amorim, n. 636, Bairro Vila São João, CEP n. 78.658-000, inscrita no CNPJ/MF sob n. 37.465.200/0001-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade – CI/RG 1563807-2, emitido por SEJSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n. 011.173.691-96 e **JOSELITA TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade – CI/RG n. 318122-6, emitida por SSP/DF, inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 659.829.915-20 e residente nesta cidade de Canabrava do Norte - MT, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, em conformidade com o art. 37º, inciso IX, da Constituição Federal, art. 104º, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, art. 2º, incisos VI, VIII e X, da Lei Municipal n. 686/2017 e arts. 244 e 245, inciso III, da Lei Municipal n. 252/2005 (Estatuto do Servidor Público Municipal), atendendo as necessidades de excepcional interesse da Rede Pública Municipal de Ensino de Canabrava do Norte – MT, nos termos da Lei Municipal n. 1.089/2021, de 29 de março de 2021, que “*autorizaopoder executivo aefetuarcontrataçãotemporáriadeexcepcionalinteressepúblico,edáoutrasprovidências*”, de acordo com o resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS n. 001/2021, homologado pelo decreto municipal n. 821, de 31 de maio de 2021, publicado no no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso (<https://diariomunicipal.org/mt/amm/>), no dia 04 de junho de 2021, nomeada pela Portaria n. 133, de 07 de fevereiro de 2023 e de acordo com as instruções a seguir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**2.1.** A presente contratação temporária, por excepcional interesse público, de caráter personalíssimo, tem por objeto a prestação de serviços da **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE** no âmbito do Município de Canabrava do Norte - MT, no cargo de **PROFESSORA – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA**, comprometendo-se a **CONTRATADA** a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA LOTAÇÃO**

**2.1.** A **CONTRATADA** prestará seus serviços junto à para atuar na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, na categoria FUNDEB 70%, na Escola Municipal Canaã, localizada na Avenida

Ulisses Guimarães, n. 0226, Bairro Centro, nesta cidade de Canabrava do Norte – MT.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO HORÁRIO DE TRABALHO**

**3.1.** A carga horária da **CONTRATADA** será de 30 (trinta) horas semanais, de segundas a sextas-feiras, sendo 20 (vinte) horas aula semanais em exercício de regência de classe ou de função e 10 (dez) horas atividades semanais, devendo ser respeitada, a seguinte jornada, conforme seu turno de trabalho, a ser definido nas atribuições de sala:

**3.1.1.** turno matutino: das 07h30min as 11h30min, em regência de classe ou de função;

**3.1.2.** turno vespertino: das 13h00min as 17h00min, em regência de classe ou de função;

**3.1.3.** O tempo destinado à hora-atividade, equivalente a 1/3 (um terço) da jornada de trabalho, deverá respeitar o limite de 70% (setenta por cento) para atividades coletivas, e 30% (trinta por cento) para as atividades individuais. A jornada de trabalho dos docentes será constituída por, no máximo, dois terços das horas com atividades com alunos e um terço das horas por Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo – HTPC: para reuniões e outras atividades pedagógicas e de estudo, organizadas pela unidade escolar; Horas de Trabalho Pedagógico – HTPP: deverão ser utilizadas para que os professores, com a coordenação pedagógica, reflitam sobre o processo de ensino-aprendizagem em relação aos objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação desenvolvidas, assim como acompanhem o rendimento escolar da classe e de cada aluno, os encaminhamentos para recuperação paralela e contínua, trabalhem com alunos que necessitem de atenção individual, atendam pais de alunos, selecionem e preparem materiais pedagógicos, entre outras atividades que se fizerem necessárias para melhoria da qualidade do ensino; Horas de Formação Continuada - HFC e Horas de Trabalho Pedagógico de Livre Escolha – HTPL: as horas de trabalho pedagógico em local de livre escolha pelo docente destinam-se a preparação de aulas e avaliação de trabalhos dos alunos, podendo ser convocado para atividades de interesse da escola ou necessidade de serviço, pela direção da unidade escolar. Devendo semanalmente, ser cumprido as cargas horárias: 20 horas (1200 minutos) a serem cumpridas na escola, em atividades letivas, incluído o período de recreio; 10 horas (600 minutos) para horas-atividade, assim distribuídas: 7 horas (420 minutos) para estudos, planejamento e avaliação do trabalho com os alunos, reuniões pedagógicas, bem como em jornadas de formação organizadas pelas escolas e Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura; e 3 horas (180 minutos) a serem utilizadas a critério do profissional da docência em funções de regência, com vista a sua formação, podendo ser convocado para atividades de interesse da escola ou necessidade de serviço, pela direção da unidade escolar.

**3.2.** Obriga-se também a **CONTRATADA** a prestar serviços em hora extraordinária, sempre que lhe for determinado pela **CONTRATANTE**, na forma prevista em Lei. Na hipótese desta faculdade pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** receberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação com a consequente redução de jornada de trabalho em outro dia.

**3.3.** Aceita a **CONTRATADA**, expressamente, a condição de prestar serviço em qualquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto durante o matutino como o vespertino desde que sem simultaneidade. Observadas as prescrições legais reguladoras do assunto quanto à remuneração.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

**4.1.** A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pelos serviços desempenhados, o valor previsto na Lei Municipal n. 615, de 16 de junho de 2014, que “*dispõe sobre a reestruturação da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Município de Canabrava do Norte*”, no Anexo I, Classe A, Nível I, equivalente de 3.110,90 (três mil e cento e dez reais e nove centavos).